

LEI Nº 1866, DE 25 DE ABRIL DE 1978

Autoriza abertura de crédito espe -
cial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$- 45.140,27 (quarenta e cinco mil cento e quarenta e sete centavos), para pagamento a CEMIG - Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A., da multa sobre Imposto Único incidente sobre as contas arrecadadas em 11/67 e 12/67, devida pela ex-ELFISA, por recolhimento fora do prazo, de acordo com o processo nº 04168, de 10 de outubro de 1977.

Art.2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo 1º desta lei, o Poder Executivo poderá anular, total ou parcialmente, dotações de despesas correntes ou de capitais, do orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 25 de abril de 1978.


Acácio Alves Cintra Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -